



PARECER/OCIM Nº 092/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE TAQUARUSSU-MS

Gestor: Clóvis José Do Nascimento – Prefeito Municipal

Exercício: 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2
3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2
4. O BALANÇO FINANCEIRO	5
5. BALANÇO PATRIMONIAL	6
6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6
7. DÍVIDA FLUTUANTE	8
8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	8
9. ANÁLISE DAS CONTAS PELO TCE-MS	9
10. CONCLUSÃO	11



1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS (FMIS) DE TAQUARUSSU - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, e, nos termos do Manual de Peças Obrigatórias aprovado pela Resolução nº. 088/2018-TCE/MS.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas, vale ressaltar que tal análise foi **EXCLUSIVAMENTE** documental.

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Taquarussu foi criado pela Lei Municipal nº 119, de 18/07/2000, e conforme disposto no seu Art. 1º tem como objetivo investir em ações de alcance social na área de influências do Município.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do poder Executivo, ao término



de cada exercício, demonstrando a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada.

Neste instrumento, serão comparadas a previsão e a realização das receitas e despesas, estruturadas nos termos do Anexo 12 da referida lei.

Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Municipal 561/2021 (LOA 2022), previu as receitas e autorizou as despesas de forma igualitária em R\$ 200.600,00.

Resultado da arrecadação orçamentária:

a) Previsão da Receita	200.600,00
b) Receita Arrecadada	223.049,19
c) Resultado da Arrecadação Orçamentária (b-a)	22.449,19
d) Arrecadação e Previsão	111,19%

A receita arrecadada foi de R\$ 223.049,19, o que representa 11,19% a mais que o estimado.

Economia orçamentária:

a) Fixação da Despesa	200.600,00	100%
b) Despesa Atualizada (Autorizada)	463.703,00	231,16%*
c) Despesa Realizada	445.894,31	222,28%*
d) Total da Economia Orçamentária (b-c)	17.808,69	**

*Percentual calculado sobre a despesa fixada.

Ao final do ano, a despesa autorizada foi de R\$ 463.703,00, sendo suplementado a partir do superávit de exercícios anteriores o montante de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



263.103,00 (aumento de 131,16%), ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 445.894,31, que representa um valor aproximadamente 122,28% maior que a despesa inicialmente orçada.

Resultado da execução orçamentária:

a) Receita Orçamentária Arrecadada	223.049,19
b) Despesa Orçamentária Realizada	445.894,31
c) Resultado Orçamentário - Déficit (a – b)	- 222.845,12

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo Saldo Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 341.895,40, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio na entidade.

Ao compararmos os dados de 2022 com os dois anos anteriores, temos a seguinte situação:

	2020	2021		2022	
			VAR. ANO ANTERIOR		VAR. ANO ANTERIOR
ORÇAMENTO INICIAL	225.000,00	223.000,00	-0,89%	200.600,00	-10,04%
RECEITAS REALIZADAS	200.152,34	204.158,82	2,00%	223.049,19	9,25%
DESPESAS REALIZADAS	387.801,22	74.007,31	-80,92%	445.894,31	502,50%

Com base nas informações da tabela acima, observamos que em 2020 tomando por base a receita do ano anterior, o orçamento foi reduzido em 11,42%, as receitas, por sua vez, sofreram uma queda de 1,06%, enquanto as despesas realizadas subiram 569,95% quando comparadas com o ano de 2019. Em 2021 o orçamento foi reduzido em 0,89% em relação ao ano anterior, as receitas foram 2,00%



maiores, e as despesas caíram 80,92% em relação ao mesmo período, neste ano não foi realizado o programa de substituição de casas precárias em virtude da pandemia. Já em 2022, o orçamento caiu 10,04%, as receitas cresceram 9,25% ao passo que a despesa aumentou 502,50% em virtude da retomada do programa de substituição de casas precárias que havia sido suspenso em 2021.

4. O BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto, foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	341.895,40
+ Receita Orçamentária	223.049,19
+ Recebimentos Extraorçamentários	249.911,13
SOMA (+)	814.855,72
- Despesa Orçamentária	445.894,31
- Despesa Extra Orçamentária	15.938,73
SOMA (-)	461.833,04



SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	353.022,68
--	-------------------

No controle contábil das operações financeiras e extraorçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto previdenciários, IRRF e as consignações de empréstimos, também houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) no valor de R\$ 233.972,40.

Ao final do exercício, pode-se constatar que a disponibilidade financeira para o exercício seguinte é superior aos restos a pagar inscritos.

5. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social de Taquarussu, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações.

O FMIS apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 353.022,68, composto por R\$ 11.127,28 de Resultado do Exercício e R\$ 341.895,40 de Resultado de Exercícios Anteriores. Verificou-se também a existência de Passivo Financeiro no valor de R\$ 233.972,40 referente à Restos a Pagar não Processados, de forma que o saldo patrimonial foi de R\$ 119.050,28.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as



alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	223.049,19	204.158,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.725,69	8.045,32
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	186.323,50	196.113,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	223.049,19	74.007,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.932,35	20.027,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	48.859,16	31.845,00
SERVIÇOS	136.130,40	22.134,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	11.127,28	130.151,51

Diante do disposto no Anexo 15, verificou-se que em relação ao ano anterior, houve um aumento de 9,25% nas VPA, e 201,39% nas VPD. Dentre as VPA, podemos destacar as Transferências Intergovernamentais que tiveram um decréscimo de 4,99%, quanto às VPD destacamos o item Serviços que sofreu um aumento de 515,02% em relação a 2021. Esta variação expressiva das VPD se deve ao fato de que em 2022 houve despesas do programa de construção de casas populares desenvolvido em parceria com a Câmara Municipal, que em 2021 não ocorreu em virtude das dificuldades causadas pela pandemia da Covid-19.

Ao final do exercício verificou-se que o Fundo Municipal de Investimento Social apresentou resultado patrimonial de R\$ 11.127,28, coincidindo com o apresentado no Balanço Patrimonial.



7. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar Não Processados 2022	R\$ 233.972,40
--	-----------------------

O Anexo 17 demonstra que os depósitos e débitos da tesouraria foram quitados, e que foram inscritos RPNP para o exercício seguinte no valor de R\$ R\$ 233.972,40.

O saldo financeiro para o exercício seguinte, conforme Anexo 13, foi de R\$ 353.022,68. Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro



por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	223.049,19
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	36.725,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	186.323,50
DESEMBOLSOS	211.921,91
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	198.236,71
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	13.685,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.127,28

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	11.127,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	341.895,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	353.022,68

Não houve atividades de Investimento e Financiamento no exercício de 2022.

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o Saldo Final de Caixa com o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte apresentado no Anexo 13, bem como a Geração Líquida de Caixa com o Resultado Patrimonial do exercício, constante no Anexo 15, e os valores conferem.

9. EXTRATOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

O saldo bancário e conciliação bancária está demonstrado abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO BANC.	CONCILIAÇÃO	DIFERENÇA
Brasil	0728-5	7780-1*	360.463,50	353.022,68	7.440,82
TOTAL			360.463,50	353.022,68	7.440,82



*Ao analisarmos os extratos bancários com as conciliações bancárias, observamos que existe uma diferença de R\$ 7.440,82 na conta bancária do FMIS, conforme demonstrado nas Notas Explicativas do Balancete de dezembro/2022, os valores são referentes a cheques emitidos e não compensados no banco (conta 7.780-1).

O saldo conciliado coincide com o Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Anexo 13.

10. ANÁLISE DAS CONTAS PELO TCE-MS

Em consulta aos processos de prestação de contas dos últimos 5 anos foi verificada a situação do Município e possíveis recomendações do TCE/MS conforme tabela abaixo:

ANO	Nº TC	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
2016	TC/05202/2017	JULGADO. REGULAR COM RESSALVA. AC00 - 2624/2019	Para que os ordenadores de despesas atuais adotem providências no sentido de que as falhas detectadas nestes autos sejam devidamente corrigidas quando da remessa das futuras prestações de contas a este Tribunal. (A ressalva foi referente à ausência da assinatura de todos os membros do Conselho Municipal).
2017	TC/2294/2018	JULGADO. REGULAR COM RESSALVA. AC00 - 2401/2019	Ao responsável pelo órgão para que observe, com rigor, as normas que norteiam a Administração Pública, a fim de não incorrer nas mesmas impropriedades. (Falta das Notas Explicativas, ausência de cargo específico de controlador interno, recomendação para que seja feito estudo no sentido de criar cargo específico de controlador interno de provimento por servidor de carreira).
2018	TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA	**	**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



	11806 DE 27/03/2019		
2019	TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA 14668 DE 27/03/2020	**	**
2020	TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA 17443 DE 26/03/2021	**	**
2021	TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA 19927, 24/03/2022	**	**

Ao analisarmos os documentos e pareceres do TCE a respeito das 6 últimas prestações de contas, só localizamos os Processos de 2016 e 2017, observamos que algumas falhas identificadas foram corrigidas, resultando na aprovação das contas ou aprovação com ressalvas, entretanto, **o Município ainda não atendeu à Recomendação de que faça estudo para criação do cargo específico de controlador interno de provimento por servidor de carreira.**

Neste sentido, esta Controladoria vem recomendando reiteradamente às autoridades competentes do Município de Taquarussu que se realize a estruturação do quadro efetivo do Órgão de Controle Interno Municipal, fato este que merece ressalva nesta análise.

11. CONCLUSÃO

Em razão das análises efetuadas concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo **FAVORÁVEL COM RESSALVA** da referida gestão com a seguinte RECOMENDAÇÃO:



- 1. Providenciar a criação de cargos específicos de controlador interno, de forma a estruturar uma equipe composta apenas por servidores efetivos, de nível superior, com amplos conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, do quadro permanente de pessoal, conforme recomendações do TCE/MS bem como PARECER-C - PAC00 - 7/2020**

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Taquarussu, 16 de março de 2023.

Josivan Barros da Silva
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 503-03
CRA-MS: 6298